



5.OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de sua assinatura, o Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2019-TJ, celebrado em 19 de fevereiro de 2019 entre os partícipes qualificados no preâmbulo, cujo objeto é **viabilizar a confecção de termos circunstanciados de ocorrências, por Policiais Rodoviários Federais, dentro do Estado do Amazonas**, quando do atendimento dos crimes de menor potencial ofensivo, e quando do atendimento dos atos infracionais praticados por adolescentes, equivalentes aos citados crimes de menor potencial ofensivo, conforme dispõe a Lei 9099/95.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.RESCISÃO: O presente termo de rescisão decorre de decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 2015/011407-TJ, nos termos das alíneas "a" e "c", subitem 6.1, da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2019-TJAM.

Manaus, 29 de julho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 194/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 047/2019-TJ

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/025466-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.

5.OBJETO: Conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Barreirinha/AM, sem a incidência de ônus ao TJ/AM.

6.FUNDAMENTAÇÃO: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas e art. 10 do ADCT, do mesmo diploma legal.

7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

8.VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 30 de setembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 156/2019 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2019, de 27 de janeiro de 2019.

R E S O L V E :

I – **REALIZAR** Correição Ordinária na **Vara Única da Comarca de Boca do Acre/AM**, sob sua presidência, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **LUIZ PIRES DE CARVALHO NETO**, Juiz de Direito;

II – **DESIGNAR** a servidora **JOSEANE NOBRE DE LIMA TIAGO** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliada pelo servidor **DIEGO MARQUES RIBEIRO**.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 26 de setembro de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

P O R T A R I A Nº 157/2019 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2019, de 27 de janeiro de 2019.

R E S O L V E :

I – **REALIZAR** Correição Ordinária na **Vara Única e Correição Extraordinária no Cartório Extrajudicial da Comarca de Pauini/AM**, sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Dr. **MÁRCIO ROTHIER PINHEIRO TORRES**, Juiz de Direito;

II – **DESIGNAR** a servidora **RAQUEL SANTOS DE AGUIAR** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliada pelas servidoras **TATIANA DE BORBOREMA CORREIA** e **ANA CLARA PALHETA CABRAL**.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 26 de setembro de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça